



RL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 13 de Junho de 2018.

LAUDO TÉCNICO nº 00629/2018

SOLICITANTE: 2017/4/144424

ENDEREÇO: Avenida Doutor Tancredo Neves, snº - CEI Dr Tancredo de Almeida Neves

BAIRRO: Jardim Indianópolis - *Ouro Verde*

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Albizia

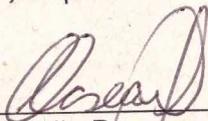
Nome científico: *Albizia falcataria*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

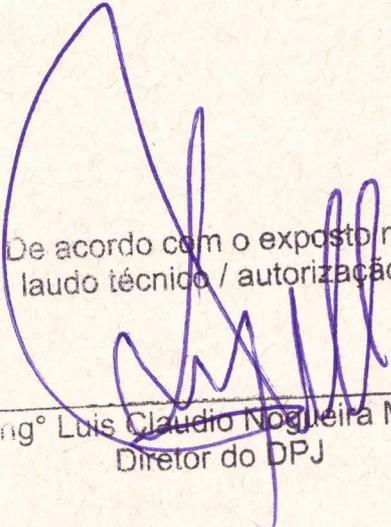
Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.



Clarivaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no
laudo técnico / autorização


Engº Luis Claudio Nogueira Mollo
Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0228-17

REFERENTE: PROTOCOLO: 17 / 4 / 144424

SOLICITANTE : aNÔNIMO

ENDEREÇO: Av. Doutor Tancredo Neves, s/n (CEI "Dr. Tancredo da Almeida Neves")

BAIRRO: Jardim Indianópolis

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 11 / 06 / 2018.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 albisia (*Albizia falcataria*)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria a presença de uma planta de albisia, que cresceu com certa inclinação e atualmente está com grandes ramos por sobre a rede 13.800v. Seus troncos estão apresentando rachaduras e desprendimento de casca em virtude da movimentação mecânica em função de ventos. Está muito perto de um poste com transformador, e sua queda iria causar muitos transtornos sem contar com possíveis danos materiais ou pessoais. Recomenda-se a extração da albisia.

Necessita de apoio da EMDEC e de poda pela CPFL antes de nossa operação de extração

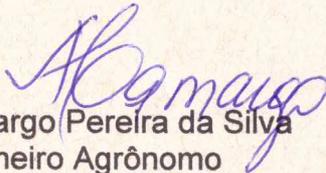
RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo I e II do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

De acordo com parágrafo único, do artigo 5, capítulo II, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração da albisia, destoca e remoção dos resíduos vegetais.

Campinas, 11 de junho de 2018.


André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459





